LEI Nº 3.226/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.821,23 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (DR 223).....R$ 3.821,23

Total.....R$ 3.821,23

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso 223 (Conta Bancária CEF 2020-6).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL